

Prefeitura Municipal de Brejão-PE.

PORTARIA N° 160 / 94

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS
FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER LICENÇA À SEGUINTE FUNCIONÁRIA.

MARIA HELENA DA SILVA. (120 DIAS LICENÇA GESTANTE CONFORME LEI 529/93.


DE 01 DE JUNHO DE 1993.)

ART. - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BREJÃO 13 DE MAIO DE 1994.

GABINETE DO PREFEITO.


MIGUEL CARLOS CALADO TORRES
PREFEITO